

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 06 / 2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2017

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 06/2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 22 DE MARÇO DE 2017, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2017

ATA Nº 06/ 2017

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 5, da Reunião de Câmara de 2017/03/08, foi aprovada por unanimidade, e foi ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 21 de março de 2017, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.410.097,10€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -

- Um milhão trezentos e cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e um euros e sessenta e oito cêntimos -

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

- Cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e quarenta e dois cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “



Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2017/03/06, do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Alvaiázere

ASSUNTO: Abertura da Base Aérea de Monte Real (BA5) à Aviação Civil

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento, o email do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Alvaiázere, referente à deliberação da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos da qual foi deliberado, por unanimidade, subscrever a Petição a favor da abertura da BA5 à Aviação Civil.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2017/03/14, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

ASSUNTO: Acesso ao mecanismo vulgarmente conhecido como “Acelerador”

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento, o email da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, informando que o processo de verificação das condições de acesso ao mecanismo vulgarmente conhecido como “Acelerador”



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2017

(majoração de 10% da dotação do FEDER do PEDU/PARU) chegou ao fim, e que no caso do Município de Vila Nova da Barquinha, se encontra garantido ao acesso ao referido mecanismo.

Mais informou, que brevemente, será o Município contactado para proceder à formalização da Adenda ao Contrato PEDU/PARU.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2017/03/14, do Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Projeto-Lei nº 452/XIII/ 2ª

ASSUNTO: Planeamento da emergência nuclear e envolvimento dos cidadãos

Síntese:

Por email de 14 de março de 2017, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar “Os Verde”, tomou a Autarquia conhecimento que o referido Partido entregou no parlamento o Projeto-Lei 452/XIII/2ª, com vista a que a emergência nuclear seja parte integrante não só do plano nacional de emergência de proteção civil, mas também dos planos de emergência de âmbito distrital e municipal, designadamente daqueles que incidem sobre concelhos ribeirinhos do Rio Tejo.

Informou ainda que, a necessidade de tal advém do facto da Central Nuclear de Almaraz utilizar as águas do Tejo para o seu sistema de refrigeração e de, conseqüentemente, este rio se encontrar em situação de vulnerabilidade significativa.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “



Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados – Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração Orçamental nº 02/2017

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação, a modificação nº 2 ao Orçamento da Despesa, a modificação nº 2 ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e a modificação nº 2 as Atividades Mais Relevantes (AMR) – Alteração orçamental nº 2/2017.

A referida alteração orçamental, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 37/2017

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 2/2017”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2017/03/16, da Assembleia Municipal de Lisboa – Moção nº 01/133

ASSUNTO: “Pelo combate à poluição no Rio Tejo”



Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento, o email Assembleia Municipal de Lisboa, referente à deliberação tomada em sua sessão realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, pela qual aprovou a Moção nº 01/133 “Pelo combate à poluição no Rio Tejo” (BE)

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 07/17 de 2017/02/13, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 13 de fevereiro de 2017, requereu a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, com sede na Rotunda dos Fogueteiros, Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um prédio urbano, sito na Rua de Baixo em Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 setembro, se poderá futuramente no referido prédio, haver algum motivo que impeça a construção de habitação a tardoz, com a mesma área da habitação ali existente, que seria demolida.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se saber da viabilidade de demolir uma edificação existente e construir uma nova com a mesma área, mas no tardoz do lote.



Em visita ao local, verifica-se que existem a um e outro lado edificações, sendo a do lado direito confrontante com esta. Do lado esquerdo existe um pequeno afastamento entre as edificações.

Tendo em conta a imagem urbana e a integração de uma futura edificação no local, julgo viável a demolição da existente, podendo edificar-se uma construção nova que deverá alinhar com a moradia do lado direito.

A moradia deverá implantar-se de modo a que entre esta e a edificação do lado esquerdo, o afastamento não seja inferior a 3m. Deverá respeitar-se também, um afastamento a tardo de 5m, de acordo com o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).

Aquando da apresentação do projeto de arquitetura da moradia, deverá também ser apresentado o projeto de demolição da edificação existente, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Chama-se a atenção que a nova edificação deverá respeitar a legislação aplicável, nomeadamente o RGEU e o RMUE”.

DELIBERAÇÃO Nº 38/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

*No uso da palavra, o Sr. Presidente da Câmara informou que, havendo dúvidas na questão interpretativa da Lei, e para que não seja colocada em causa a isenção ou retidão da sua conduta, bem como da conduta do Vereador Sr. Rui Constantino Martins, deu conhecimento que os mesmos se iriam retirar da Reunião de Câmara, para a discussão e votação do ponto 9 da Agenda de Trabalhos, uma vez que tomaram posse em 21 de abril de 2016 das funções que exercem na Associação Centro de Interpretação



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2017

de Arqueologia do Alto Ribatejo – ACIAAR, como membros, respetivamente, da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal.

Nessa sequência, o Sr. Presidente da Câmara e o Vereador Sr. Rui Constantino, retiram-se da Reunião de Câmara, passando a mesma a ser presidida pela Vereadora Sr^a. Rosa Garrett.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2017/03/20, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Celebração de Protocolo

ASSUNTO: Celebração de Protocolo – Aditamento / Atribuição de subsídio ACIAAR

A Proposta de Deliberação sustenta:

“A Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo – ACIAAR, com sede em Vila Nova da Barquinha, visa o inventário, estudo, preservação e valorização do património arqueológico.

Os meios disponíveis para o normal funcionamento da associação resultam da realização de convénios com os associados, tendo em vista que lhe sejam facultados meios materiais e humanos de que carece para prossecução dos fins associativos.

Neste contexto e não pertencendo aos Órgãos de direção do Centro de Interpretação de Arqueologia do alto Ribatejo – ACIAAR os membros desta Câmara (são presidentes da Assembleia-Geral e presidente do Conselho Fiscal) e havendo dúvidas interpretativas da afetação da capacidade destes de decidir sobre a adequação de prosseguir o interesse público para a comunidade na atribuição de subsídios àquela associação que tem desempenhado um papel social fulcral, proponho que sejam revogados os atos administrativos praticados, na sequência das deliberações anteriores, e que seja deliberado a aprovação do Protocolo em anexo”.



* No decurso do presente ponto, o Vereador Sr. Luís Valente afirmou que lhe parece existir uma confusão na Ordem de Trabalhos. Há de facto, desde logo, uma confusão jurídica, porque no seu entender, não é possível do ponto de vista jurídico praticar dois atos sobre a mesma matéria.

Mais esclareceu que não se pronuncia sobre a matéria, porquanto não consta da ordem de trabalhos nenhuma proposta com vista à revogação do ato administrativo anteriormente praticado.

Referiu ainda que, o objeto da Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo (ACIAAR) consiste no inventário e estudo do património arqueológico do concelho de Vila Nova da Barquinha, sendo que, propondo-se a atribuição de um subsídio, com vista a garantir a periodicidade mensal de um jornal, fica a dúvida sobre o que de facto, se pretende financiar.

Informou ainda que, caso a Câmara Municipal delibere sobre o presente ponto, irá recorrer ao Tribunal Administrativa e Fiscal.

A terminar, o Vereador Senhor Luís Valente solicitou ser informado sobre o montante da despesa com material informativo / publicitário que está prevista e a que já foi adjudicada.

A Adenda ao Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO N° 39/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DO VEREADOR SR. LUÍS VALENTE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA LEVADA A



EFEITO EM 11 DE JANEIRO DE 2017, BEM COMO REVOGAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS, NA SEQUÊNCIA DA DELIBERAÇÃO ANTERIOR”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DO VEREADOR SR. LUÍS VALENTE, APROVAR A MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DE ARQUEOLOGIA DO ALTO RIBATEJO – ACIAAR, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

*Finda a Discussão e aprovação do ponto 9 da Agenda de Trabalhos, o Sr. Presidente e o Vereador Sr. Rui Constantino Martins, regressaram à Reunião do Executivo.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 449 de 2017/03/02, do Núcleo Arquivo

ASSUNTO: Normas de participação – Festas do Concelho 2017

Síntese:

Foram presentes ao Órgão Executivo Municipal, para apreciação e aprovação, as Normas de participação das Festas do Concelho de Vila Nova da Barquinha a realizar de 9 a 13 de junho de 2017, das quais fazem parte integrante:

- Normas de Funcionamento das Festas do Concelho - Feira do Tejo 2017;
- Fichas de Inscrição (Pavilhões de Artesanato, Tasquinhas e Quiosques).



Os referidos documentos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 3)

DELIBERAÇÃO Nº 40/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – FESTAS DO CONCELHO 2017, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2017

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 624 a 826/2017, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **394.197,61€** (trezentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e sete euros e sessenta e um cêntimo). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2017/03/22
(ANEXO I)

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Email de 2017/03/06, do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Alvaiázere – Abertura da Base Aérea de Monte Real (BA5) à Aviação Civil.
4. Email de 2017/03/14, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – Acesso ao mecanismo vulgarmente conhecido como “Acelerador”.
5. Email de 2017/03/14, do Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Projeto-Lei nº 452/XIII/ 2ª – Planeamento da emergência nuclear e envolvimento dos cidadãos.
6. Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados – Secção de Finanças e Contabilidade - Alteração Orçamental nº 02/2017.
7. Email de 2017/03/16, da Assembleia Municipal de Lisboa – Moção nº 01/133 – “Pelo combate à poluição no Rio Tejo”.
8. Processo nº 07/17 de 2017/02/13, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha – Pedido de Informação Prévia.
9. Proposta de Deliberação de 2017/03/20, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Celebração de Protocolo – Aditamento / Atribuição de subsídio ACIAAR.
10. Informação nº 449 de 2017/03/02, do Núcleo Arquivo – Normas de Participação – Festas do Concelho 2017.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
22 de março de 2017**



Processo da S.T. de 2017/03/22

Município de Vila Nova da Barquinha

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração N° 2

Código	Classificação Económica Designação	Representação dos serviços	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas	Observações
			Dotações Atuais	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
05 020211			2.500,00	2.000,00		4.500,00	
		Despesas Correntes:	2.500,00	2.000,00	0,00	4.500,00	
		Total do Orçamento 05:	2.500,00	2.000,00	0,00	4.500,00	
		Total de despesas correntes:	179.650,00	6.250,00	8.250,00	177.650,00	
		Total de despesas de capital:	7.000,00	2.000,00	0,00	9.000,00	
		Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Totais:	186.650,00	8.250,00	8.250,00	186.650,00	

ORGÃO EXECUTIVO
 Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em de de

**CÂMARA MUNICIPAL
 VILA NOVA BARQUINHA**

PRESENTE EM REUNIÃO

22/03/2017

Para ser presente em reunião de Câmara
 20/3/17
 O Presidente da Câmara

*Para ser presente em reunião de Câmara
 20/03/17*

*Deliberado por unanimidade
 A favor do orçamento nº 2/2017
 Aprovado em reunião*

**MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI**



Obj. Prop.	Projeto	Ano	Sub. Ac.	Designação	Classificação Orçamental	Data Resp. (Mês/Ano)	Despesas		Ano Corrente - 2017		Anos Seguintes												
							Org	Económica	Financ Definito	Financ Não Def	Total	Financ Definito	Financ Não Def	Total	2018	2019	2020	2021 e seguintes					
Funções económicas																							
3	332	2011	12	Viaturas	04	07010601	DMS108/11.12/18	3.528.050,00	290.500,00	3.818.550,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	332	2011	12	Viatura RSU	04	07010601	DMS108/11.12/18	149.005,00	0,00	149.005,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI								3.677.055,00	290.500,00	3.967.555,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em de de
ORGÃO EXECUTIVO

Em de de
ORGÃO DELIBERATIVO



MODIFICAÇÕES ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Obj. Prog	Projeto	Aç. Subsc	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Data (Mês/Ano)	Despesas																				
							Org. Económica		Datação Atual		Ano Corrente - 2017		Ano Corrente - 2017		Datação Corrigida		Anos Seguintes										
							Org.	Económica	Financ Definitivo	Financ Não Def	Total	Financ Definitivo	Financ Não Def	Total	Financ Definitivo	Financ Não Def	Total	2018	2019	2020	2021 e seguintes						
2	240		Funções sociais	04	020220	DMST01/14/12/17	4.157.295,00	170.000,00	4.327.295,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.158.795,00	170.000,00	4.328.795,00	0,00	219.755,00	4.500,00	219.755,00	0,00	4.500,00						
2	240		Saneamento				218.255,00	0,00	218.255,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	219.755,00	0,00	219.755,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00						
2	240		Outros Trabalhos Especializados				3.000,00	0,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00						
4	42		Outras funções				1.216.266,00	25.000,00	1.241.266,00	750,00	750,00	750,00	1.217.016,00	25.000,00	1.242.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
4	42		Transferências entre administrações				573.800,00	25.000,00	598.800,00	750,00	750,00	750,00	574.550,00	25.000,00	599.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
4	42		Associações de Municípios - Várias				6.000,00	0,00	6.000,00	750,00	750,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR							9.000,00	0,00	9.000,00	2.250,00	0,00	2.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SUBUNIDADE ORGÂNICA DOS SERVIÇOS PARTILHADOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº2

NOTA EXPLICATIVA

REFORÇO

0201/020211 – Rubrica insuficientemente dotada para Representação Municipal (Orgãos Autarquicos) refeições, dormidas, colóquios, reservas de estadias, etc.

0201/040701 - Rubrica insuficientemente dotada para registo de quota anual de Associações.

04/020220 - Rubrica insuficientemente dotada para limpeza e desobstrução de cpletores de esgotos.

04/07010601-Rubrica insuficientemente dotada para amortização do leasing viatura de resíduos sólidos

05/020211 - Rubrica insuficientemente dotada para Representação Municipal (D.M.D.S.) refeições, dormidas, colóquios, reservas de estadias, etc.

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



(Assistente Técnico, Graça Gerardo)



Para ser presente em reunião de Câmara
20, 3, 17 O Presidente
Ueli

Ponto 9 da R.T. de 2017/03/22

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROponente: RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO Nº 20-03-2017

ASSUNTO: Celebração de Protocolo – Aditamento – Atribuição de subsídio – ACIAAR

A Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo – ACIAAR com sede em Vila Nova da Barquinha, visa o inventário, estudo, preservação e valorização do património arqueológico. Os meios disponíveis para o normal funcionamento da Associação resultam da realização de convénios com os associados, tendo em vista que lhe sejam facultados meios materiais e humanos de que carece para prossecução dos fins associativos.

Neste contexto e não pertencendo aos órgãos de Direção Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo – ACIAAR os membros do Executivo desta Câmara (são presidentes da Assembleia-Geral e presidente do Conselho Fiscal) e havendo dúvidas interpretativas da afetação da capacidade destes de decidir sobre a adequação de prosseguir o interesse público para a comunidade na atribuição de subsídios àquela Associação que tem desempenhado papel social fulcral, proponho que sejam revogados os atos administrativos praticados, na sequência das deliberações anteriores, e que seja deliberado a aprovação do protocolo em anexo.

O Vereador

RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO
Digitally signed by RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO
Date: 2017.03.20 15:09:31 +00:00
Location: Portugal

RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

02/03/2017

Deliberado por maioria, com o voto contra do Vereador Luis Valente, Revogar a deliberação tomada pelo órgão executivo municipal, em sua reunião ordinária levada a efeito em 21/03/2017, bem como revogar os atos administrativos praticados, na sequência da deliberação anterior.

Esta foi deliberado, por maioria com o voto contra do Vereador Sr. Luis Valente, a aprovar a minuta de Adenda do Protocolo celebrado com com ACIAAR, nos termos da presente proposta.

Deliberado em minuta

Ueli

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Ponto 11 da S.T. de 20/10/11

PROponente: Vereador Ricardo Honório

Nº 1

09-01-2017

ASSUNTO: Celebração de Protocolo – Aditamento – Atribuição de subsídio – ACIAAR

A Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo – ACIAAR com sede em Vila Nova da Barquinha, visa o inventário, estudo, preservação e valorização do património arqueológico e tem como um dos sócios fundadores Município.

Os meios disponíveis para o normal funcionamento da Associação resultam da realização de convénios com os associados, tendo em vista que lhe sejam facultados meios materiais e humanos de que carece para prossecução dos fins associativos.

Neste contexto propõe-se a atribuição de uma verba mensal de 1000 Euros para despesas de funcionamento, uma verba anual de 2750 Euros para despesas com a publicação do jornal “Novo Almourol” e a assinatura do protocolo em anexo.

O Vereador

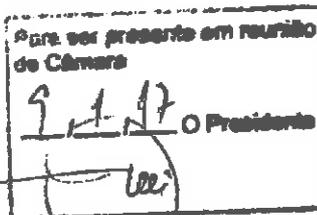
Ricardo Manuel Ramalhete Honório

DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

11/01/2016





PROTOCOLO

(Aditamento)

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo – ACIAAR, estabelece-se o presente protocolo.

Artigo 1º (Objecto)

1 – A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, em conformidade com o deliberado em reunião de 24 de Setembro de 2003, nomeadamente a redacção dada ao seu artigo 3º (Vigência) vem proceder ao respectivo aditamento para definição dos termos de colaboração.

Artigo 2º (Obrigações)

2.1 – Da Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo:

A Associação Centro de Interpretação do Alto Ribatejo, compromete-se a:

- Garantir a periodicidade mensal do Jornal “Novo Almourol” e publicar gratuitamente o material informativo enviado pela Câmara Municipal até num máximo de duas páginas por jornal.

2.2 – Da Câmara Municipal :

2.2.1 – A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo, anualmente a verba de 2750 Euros para apoio á publicação.

2.2.2 – Tendo em conta o funcionamento corrente do Centro de Arqueologia, em funcionamento os laboratórios de Arqueociências, o serviço de informação Arqueonews e a dinamização da Biblioteca articulada com a Biblioteca do Museu de Mação servindo o público em geral, mas particularmente alunos e investigadores dos Mestrados e Doutoramentos a decorrer no IPT, compromete-se a participar mensalmente com 1000 Euros.



Artigo 3º (Vigência)

O presente aditamento tem a vigência de 1 ano é renovável e tem efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2017.

Vila Nova da Barquinha, de Janeiro 2017

**O Presidente da Câmara Municipal
De Vila Nova da Barquinha**

**O Presidente da Direcção da Associação
do Centro de Interpretação de
Arqueologia do Alto Ribatejo**

Município de Vila Nova da Barquinha
Ficha do Cabimento

N.Seq.: 10574

DOCINTERNO: 01/2016/2017

Serviço Requiritante: 16 DMDS

Organica: 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 2 Funções sociais

250 Cultura

200733 Associações Culturais do Concelho

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 37.300,00

Cabimentado: 16.125,00

Saldo: 21.175,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lang.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
09-01-2017	512		2.750,00				2.750,00	SUBSIDIO ANUAL ATRIBUÍDO PARA PUBLICAÇÃO DO JORNAL NOVO ALMOUROL A ACIAAR PARA O ANO 2017

Município de Vila Nova da Barquinha
Ficha do Cabimento

N.Seq.: 10573

DOCINTERNO: 1/2017/2017

Serviço Requisitante: 16 DMDS

Organica: 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social
 Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos
 GOP: 2 Funções sociais
 250 Cultura
 2007/33 Associações Culturais do Concelho

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 37.300,00
 Cabimentado: 13.375,00
 Saldo: 23.925,00

Dependente de:
 Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
09-01-2017	511	12.000,00						12.000,00 Despesa referente a subsídio atribuído ano 2017 (1.000,00 mensal)

Emitido em: 09-01-2017 16:03:59

grapa.gerardo



PROTOCOLO

(Aditamento)

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo – ACIAAR, estabelece-se o presente protocolo.

Artigo 1º (Objeto)

1 – A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, em conformidade com o deliberado em reunião de 24 de Setembro de 2003, nomeadamente a redação dada ao seu artigo 3º (Vigência) vem proceder ao respetivo aditamento para definição dos termos de colaboração.

Artigo 2º (Obrigações)

2.1 – Da Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo:

A Associação Centro de Interpretação do Alto Ribatejo, compromete-se a:

- Garantir a periodicidade mensal do Jornal “Novo Almourol” e publicar gratuitamente o material informativo enviado pela Câmara Municipal até num máximo de duas páginas por jornal.

2.2 – Da Câmara Municipal:

2.2.1 – A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo, a verba de 1375 Euros para apoio á publicação.

2.2.2 – Tendo em conta o funcionamento corrente do Centro de Arqueologia, em funcionamento os laboratórios de Arqueociências, o serviço de informação Arqueonews e a dinamização da Biblioteca articulada com a Biblioteca do Museu de Mação servindo o público em geral, mas particularmente alunos e investigadores dos Mestrados e Doutoramentos a decorrer no IPT, compromete-se a participar mensalmente com 1000 Euros.



Artigo 3º (Vigência)

O presente aditamento tem a vigência do ano económico.

O Presidente da Câmara Municipal
De Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direcção da Associação
do Centro de Interpretação de
Arqueologia do Alto Ribatejo

CIAAR

Previsão Despesa 2016	
Segurança Social	7448
Plano Prestacional	1635,79
IRS	965
Fundo de Garantia	90
IVA	2760
PT	1272
Gráfica	7168
Expedição	2340
Salários Cidália	10200
Salários Ricardo	10320
Consumíveis	35,99
Outros	80
Seguros	261,04
	44575,82

Total das dívidas que transitam	
Dívida Almondina	100
Pierluigi Rosina	150
Cidália Delgado	375,26
Cidália Delgado	585,88
Gráfica	1755,74
Total	2966,88

IEFP		2766
CMVNB		12000
CMVNB jornal		2750
Resitejo		14760
Gonfersol		900
Mitsubishi		1500
Espaço Mecanico		600
Novo Banco		500
Caixa Agricola		500
Pegop		600
Peq pub e assinaturas		6000
CM Abrantes		1700
CM Sarboal		400
CM Mação		300
CM Entroncamento		350
CM Constancia		300
Tagusvalley		500
Bafa		700
Prémios NA		700
Receltas Sala de Eventos		1500
		49326

Balanco	
Despesas Previstas	44575,82
Dívidas que transitam	2966,88
	47542,7
Receltas Previstas	49326



**centro de interpretação
de arqueologia
do alto ribatejo**

Relatório de 2015 e Plano de Actividades 2016

Largo do Chafariz N°3 2260-407 Vila Nova da Barquinha

E-mail: ciaar.vnbarquinha@gmail.com Tlf: 249711209

<http://www.i-m.co/CIAAR/CIAAR/>

Balanço de 2015

O presente relatório visa dar conhecimento das actividades desenvolvidas relativamente ao ano de 2015 e apresentar o plano de actividades para o ano de 2016.

Chegados ao final de mais um ano importa referir que este foi um ano em que houve por parte da direcção um enorme esforço e empenho para tentar por um lado equilibrar as contas e por outro manter as actividades a que se tinha proposto.

Num clima de crise financeira desfavorável todos os aspectos começam a ser postos em causa e a direcção do CIAAR foi tentando, com aprovação de orçamentos mensais, manter o projecto CIAAR em funcionamento e dar continuidade ao trabalho realizado até aqui.

Nesse contexto à funcionária do CIAAR, Cidália Delgado, foi aplicada uma medida de redução temporária do período normal com fundamento em problemas de ordem financeira medida essa que foi prorrogada e teve o seu termino em 31/03/2015.

Importa ainda destacar que há um grande investimento por parte da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, do CEIPHAR e do IPT que converge no CIAAR, bem como a importância do Instituto Terra e Memória (ITM) do qual o CIAAR é membro fundador.

◆ Em 2015 mantiveram-se os órgãos sociais.

Composição dos órgãos:

Direcção

Presidente - Pierluigi Rosina

Vice-Presidente - Rui Constantino

Tesoureira - Cidália Delgado

Secretária - Rita Inácio

Vogal - Pedro Cura

Conselho Fiscal :

Presidente –Luiz Oosterbeek

Secretário –António Luís Roldão

Relator – Ricardo Alves

Assembleia Geral:

Presidente – Fernando Freire

Primeiro Secretário – Ana Cruz

Segundo Secretário – Sara Cura

♦ No âmbito das diversas iniciativas de homenagem póstuma a José da Silva Gomes, 1º Presidente do CIAAR, e um dos grandes impulsionadores da arqueologia em Vila Nova da Barquinha e na região, o CIAAR em conjunto com o Centro de Pré História do IPT e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha participou na realização da Carta-Galeria Arqueológico Histórica de Vila Nova da Barquinha, apresentada ao público no Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha, no dia 13 de Dezembro de 2014 e colocada on-line no endereço: http://www.cph.ipt.pt/download/AntropeDownload/2_2014Serie%20Monografica/carta-arqueologica_VNB-versao-web.pdf

Em 2015, esta versão foi actualizada e foi tornada acessível on-line a versão final.

♦ Em 2015 o campo da investigação continuou a ser reforçado com a componente de Arqueociências que anteriormente se encontrava no Instituto Politécnico de Tomar. Estão criadas no CIAAR duas unidades laboratoriais:

-Unidade de Arqueobotânica;

-Unidade de Geoarqueologia e Arqueometria

Este facto implicou mais pessoas a colaborar no CIAAR, nomeadamente investigadores a preparar as suas teses de doutoramento. Estes encontram no CIAAR laboratórios e uma biblioteca especializada para assim prepararem as suas teses de doutoramento.

Este aumento de pessoas no Centro impulsiona um maior dinamismo e impacto na comunidade.

♦ O CIAAR manteve o Jornal Novo Almourol e conseguiu que, apesar de todos os constrangimentos, a publicação mensal continua-se a sair na edição em papel. O Jornal foi reestruturado e apresenta resultados bastante satisfatórios. Tem agora mais assinantes e apresenta um desempenho mais significativo no campo do online.

◆ Em Janeiro de 2015 a equipa do Novo Almourol foi reforçada com o Ricardo Alves, contratado pelo CIAAR, com o apoio da medida Estimulo Emprego do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

◆ Em Junho de 2015, aquando das Festas do Concelho, decorreu o evento Prémios Novo Almourol que consistiu em premiar pessoas, empresas, etc. que se distinguiram no Médio Tejo, área de abrangência da publicação.

◆ Em 2015 o site do CIAAR manteve-se com o endereço:

<http://www.i-m.co/CIAAR/CIAAR/>

e o do Novo Almourol <https://novoalmourol.wordpress.com>

Pretende-se que futuramente se possa obter um domínio próprio.

◆ O CIAAR continuou a sua colaboração com o projecto do CEAC, nomeadamente na cedência de equipamento para o laboratório de fotografia.

◆ No CIAAR continuou a ser efectuado o serviço de informação Arqueonews que divulga as actividades no âmbito da Arqueologia e do Património que vão sendo realizadas e que são assim dadas a conhecer à comunicação social e a uma vasta mailing list.

◆ Continua a ser dinamizada a Biblioteca do Alto Ribatejo articulada com a Biblioteca do Museu de Mação servindo o público em geral mas particularmente alunos e investigadores dos Mestrados e Doutoramentos a decorrer em Mação e no IPT, em Tomar.

◆ A colaboração com o CIEC (Centro Integrado de Educação e Ciências) teve também continuidade.

◆ Ainda na colaboração com o Município continuou a actividade do OTL (Ocupação de Tempos Livres) bem como a montagem de um pavilhão nas Festas do Concelho.

◆ No CIAAR decorreu um Estágio curricular da aluna Ana Rita Fonseca da Escola Profissional de Torres Novas.

◆No CIAAR encontra-se a decorrer um estágio curricular da aluna Ana Mourão que frequenta o Mestrado em design editorial, do Instituto Politécnico de Tomar.

◆Em 2015 como homenagem ao seu primeiro presidente, continuou patente a exposição: “Dimensões do Passado – Homenagem a José da Silva Gomes”

◆No espaço expositivo do CIAAR continua patente a exposição temporária: Mudança Global: Símbolos e tecnologia nas origens do Agro-Pastoralismo no Alto Ribatejo.

◆O CIAAR realizou no âmbito do projecto Gestart, uma carta georreferenciada de todos os eventos culturais/ artísticos/ performativos/ artesanais dos Municípios de Vila Nova da Barquinha, Abrantes, Mação e Constância.

No âmbito do mesmo projecto, com a colaboração da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha foram realizados dois filmes, de 5 minutos cada, sobre o gesto e a lógica de através do gesto fazer coisas e criar.

Ainda no âmbito do projecto Gestart esteve no CIAAR uma exposição temporária que percorreu os concelhos que nele estiveram envolvidos.

◆O CIAAR foi criado para desenvolver actividades de inventário, estudo, preservação e valorização do património arqueológico através: da transferência de conhecimentos e utilização das tecnologias aplicadas à arqueologia e áreas colaterais; da organização de seminários, conferências e acções de formação; da colaboração em acções e estudos com outras entidades, designadamente do ensino e em 2015 essas actividades continuaram a ser desenvolvidas.

Plano de Actividades 2016

◆Prevê-se que em 2016 o Jornal Novo Almourol consiga ter um aumento de receitas próprias, com a equipa reforçada com Ricardo Alves, contratado pelo CIAAR e que deixa de ter o apoio à contratação por parte do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Com esta nova dinâmica é previsível um aumento de receitas próprias, do CIAAR e um aumento do valor do volume financeiro.

◆De modo a contrabalançar as necessidades financeiras do Centro decidiu-se alugar alguns espaços existentes no CIAAR. Neste âmbito prevê-se também alugar uma sala para formações exteriores.

◆Em 2016 continuarão em funcionamento os laboratórios de Arqueociências com os investigadores Cristiana Ferreira, Hugo Gomes e Cristina Martins bem como outros investigadores.

- Unidade de Arqueobotânica;

- Unidade de Geoarqueologia e Arqueometria

O funcionamento dos laboratórios implicou mais pessoas a colaborar no CIAAR e maior dinamismo e impacto na comunidade.

◆ Em 2016 continuará a decorrer o estágio curricular da aluna Ana Mourão que frequenta o Mestrado em design editorial, do Instituto Politécnico de Tomar.

◆Prevê-se continuar a integrar os órgãos do CIEC – Centro Integrado de Educação e Ciências .

◆Participar nas Festas do Concelho com a montagem de um pavilhão para divulgação das actividades do CIAAR e do Novo Almourol.

◆Manter a colaboração com o Município de Vila Nova da Barquinha no colaborar no programa OTL.

◆Prevê-se manter em linha o site do CIAAR e do Novo Almourol.

- ◆Prevê-se a realização de um projecto com financiamento da FCT.

- ◆Reutilizar e reorganizar o espaço da exposição.

- ◆Na sua articulação com o ITM de Mação, o CIAAR continuará a ser o ponto focal na comunicação de síntese.

- ◆O CIAAR manterá a sua colaboração com o projecto do CEAC, nomeadamente na cedência de equipamento para o laboratório de fotografia.

- ◆Em 2016 continuará a ser efectuado o serviço de informação Arqueonews e a dinamização da Biblioteca do Alto Ribatejo articulada com a Biblioteca do Museu de Mação servindo o público em geral, mas particularmente alunos e investigadores dos Mestrados e Doutoramentos a decorrer em Mação e no IPT (Tomar).

- ◆ O CIAAR assinou um novo protocolo com o Curso Técnico Superior em Ilustração -IPT, o que proporcionará acolher mais estagiários.

- ◆ O CIAAR enviou uma proposta de orçamento para realizar o acompanhamento arqueológico de trabalhos de construção civil dos prédios urbanos no Centro Histórico de Torres Novas e aguarda-se a sua aprovação.

- ◆Realização de um projecto financiado pelo Ciência Viva: “ Ciência Viva no laboratório CIAAR”, em parceria com o Instituto Politécnico de Tomar e o Centro de Geociências.
Público Alvo- jovens do 10-11 e 12º anos
A realizar em Julho de 2016

- ◆ Realização de uma exposição sobre a ocupação do território ribeirinho, marca por excelência de Vila Nova da Barquinha, nos tempos muito recuados da Pré-História. A exposição integraria peças da Ribeira da Atalaia e da Fonte da Moita. Teria um forte carácter didático, ilustrado por painéis, quer sobre a forma de vida das «comunidades barquinhenses pré-históricas» recorrendo a todo o conhecimento que temos sobre os dois sítios, quer sobre os métodos de investigação que utilizámos para estudar este sítios. Aí reside o ponto forte da exposição para a sua articulação com programas de didáctica pelo carácter interdisciplinar que teve toda a

investigação, envolvendo ciência exactas como a geologia, a paleobotânica, mas também ciências humanas como a arqueologia ou a antropologia.

◆ II Edição Prémios NA – Data a definir – Outubro ou Novembro 2016

◆ Workshop Jornalismo/Escreita Jornalística

Público Alvo – alunos do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha – 10-11-12º anos

Objectivo – Dotar alunos e alunas interessados das técnicas básicas de jornalismo, contextualizando os formandos sobre a história do jornalismo bem como de figuras teóricas estruturantes do mesmo.

Ano lectivo 2016/17

◆ Workshop Jornalismo Radiofónico –Público Alvo – alunos do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha – 10-11-12º anos (Rádio Escola D. Maria II)

Objectivo – Dotar alunos e alunas interessados das técnicas básicas de jornalismo radiofónico, nomeadamente a estrutura da notícia em meio radiofónico, a adaptação do texto de imprensa à difusão radiofónica.

Criação de jingles (Adobe Audition), programação diária automática, software, etc

- Ano lectivo 2016/17

◆Parceria com Ass. Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova da Barquinha para criação de “jornal” interno.

Público Alvo – alunos 3 e 4º ano) Escola B. de Vila Nova da Barquinha (Ciência Viva)

Objectivo -Introdução da escrita jornalística de modo a apoiar e agilizar a participação dos alunos no jornal a ser criado pela associação e pais.

Criação de maquete em Adobe Indesign para agilizar a paginação de textos e fotos por parte dos membros da associação de pais, apoiando a cada edição os mesmos.

Após algumas edições do Jornal escola, objectivo passa por inserir conteúdos em edições do Jornal Novo Almourol.

Ano lectivo presente e ano lectivo 2016/17

◆Criação de espaço de conversa sob título “O Mundo Visto Daqui de Baixo”, com temas actuais.

-Ricardo Alves e outros moderadores convidados.

Público Alvo – Comunidade em geral

a partir de Outubro de 2016

◆Debates mensais na sede da primeira com professores e alunos do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha sobre temas da actualidade educativa, interna e externa, bem como sociais, económicos e políticos.

Objectivo – Criar espaço comum fora do contexto de escola, chamando os jovens ao centro da vila, para debater o seu futuro, desafios do mesmo e de que forma se sentem enquadrados pelas visões sociais, económicas e políticas da comunidade. Inicialmente como teste apenas Vila Nova da Barquinha, podendo estender-se a outros concelhos.

A partir de Outubro de 2016.

◆Projecto “A Estória de Onde Sou”

Propõe-se a criação de um projecto de ilustração junto das escolas, para futura publicação.

O CIAAR, recorrendo ao conhecimento arqueológico do concelho de Vila Nova da Barquinha, propõe-se a criar estórias em torno de acontecimentos, achados e reconstituições históricas e arqueológicas realizadas e apresenta-as aos alunos dos vários níveis de ensino.

As estórias, devidamente adaptadas às idades dos alunos e alunas, serão apresentadas por arqueólogos e servirão para criar memória visual, através de artefactos, vestígios, exemplos materiais, etc.

Os alunos terão depois de ilustrar através do desenho, colagem ou outra técnica, essas mesmas estórias da história e a súpula será editada e paginada, acabando por ser publicada em livro. Uma espécie de banda desenhada, um meio acessível aos mais jovens.

Objectivos imateriais – Aproximar a arqueologia dos jovens sob o pretexto da expressão artística. Transmitir conhecimento de forma informal tornando-o inteligível através do uso de técnicas infantis e juvenis. Abrir portas ao envolvimento de pais e encarregados de educação.

Ano Lectivo 2016/17

Público Alvo – Desde ensino básico ao secundário.

20/04/2016

31-12-2015

Balancete Razão (Euros)

Página: 1

CONTABILIDADE GERAL

MÊS: Dezembro de 2015

Conta	Descrição	Movimento do Mês		Acumulados			
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Saldo devedor	Saldo credor
12	BANCOS	4.205,85	4.485,74	50.339,14	49.390,19	948,95	
21	CLIENTES	1.746,60	516,60	13.859,64	12.629,64	1.230,00	
22	FORNECEDORES	571,42	711,88	6.953,14	8.228,48		1.275,34
23	PESSOAL	3.204,94	3.721,91	20.786,93	22.812,13		2.025,20
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	2.403,06	3.114,68	15.261,76	22.544,19		7.282,43
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER/PAGAR	0,00	3.838,72	1.798,21	3.943,22		2.145,01
28	DIFERIMENTOS	0,00	1.000,00	127,67	1.000,00		872,33
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	6,94	0,00	70,79	0,00	70,79	
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	1.279,72	12.592,30	2.559,44	10.032,86	
51	FUNDOS	499,75	459,25	8.251,20	21.720,85		13.469,65
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	0,00	10.244,56	1.284,08	8.960,48	
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	867,20	6,92	11.340,17	6,92	11.333,25	
63	GASTOS COM O PESSOAL	7.749,20	0,00	30.837,17	0,00	30.837,17	
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	1.279,72	0,00	1.279,72	0,00	1.279,72	
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	0,52	0,00	10,39	0,00	10,39	
69	GASTOS PERDAS DE FINANCIAMENTO	19,97	0,00	220,20	0,00	220,20	
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	1.420,00	1.390,00	10.610,00		9.220,00
75	SUBSÍDIOS DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO	0,00	1.999,75	0,00	28.633,85		28.633,85
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	1.284,08	1.284,08		
TOTAL GERAL:		22.555,17	22.555,17	186.647,07	186.647,07	64.923,81	64.923,81



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

“Festas do Concelho de Vila Nova da Barquinha” Normas Feira do Tejo 9, 10, 11, 12 e 13 de Junho de 2017

Cláusula I Objecto

1. A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha leva a efeito, de 9 a 13 de Junho de 2017, o evento Festas do Concelho, que inclui a Feira do Tejo – Mostra de Artesanato.

Cláusula II Localização

1. A Feira tem lugar no Largo 1º de Dezembro e terá o seguinte horário de funcionamento:

Data	Horário
9 de junho (sexta-feira)	18h00 às 24h00
10 de junho (sábado) – Feriado Nacional	15h00 às 24h00
11 de junho (domingo)	15h00 às 24h00
12 de junho (segunda-feira)	18h00 às 24h00
13 de junho (terça-feira) – Feriado Municipal	15h00 às 24h00

2. O recinto da feira é devidamente guardado e policiado.
3. A feira será publicitada nos Órgãos de Comunicação Social e pela organização.
4. As entradas são gratuitas.

Cláusula III Participação

1. Podem participar neste evento entidades que representem atividades ligadas ao artesanato.
2. Poderão também participar quaisquer outras entidades, a definir pela Organização, desde que, de algum modo, possam completar as finalidades do evento.
3. À Organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do evento.
4. A participação na Feira do Tejo estará condicionada a uma selecção prévia dos inscritos, que terá em consideração:
 - Data e hora de entrada da ficha de inscrição nos serviços do Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha (poderá ser entregue em mão, por correio ou via email);

- Participação em eventos anteriores;
 - Inovação, originalidade e diversidade do material a expor;
 - Genuinidade;
 - Trabalho ao vivo.
5. No caso em que o número de inscrições seja superior ao número de stands disponíveis para o evento, cabe à organização excluir inscrições e/ou propor aos inscritos a partilha de espaço.
6. A desistência não obriga à devolução do valor da inscrição (salvo excepções a ponderar pela organização).

Cláusula IV **Tipologia dos espaços a utilizar**

1. No âmbito deste certame serão concessionados espaços para:
- a) Exposição e venda de artesanato | Instituições;
 - b) Exploração de Tasquinhas (Anexo I do presente documento);
 - c) Exploração de Quiosques Associações (Anexo I do presente documento);
 - d) Venda de faturas, pipocas e algodão doce (Anexo II do presente documento);
 - e) Venda de pão com chouriço (Anexo II do presente documento);
2. Os espaços a concessionar são os seguintes:
- 66 Módulos 3x3 para montagem de pavilhões na área do artesanato e instituições;
 - 08 Módulos 3x3 para exploração de Tasquinhas;
 - 04 Quiosques Associações para venda de bebidas;
 - 02 Espaços para venda de faturas, pipocas e algodão doce;
 - 01 Espaço para venda de pão com chouriço;

Cláusula V **Adjudicação**

1. A atribuição dos espaços, será feita por **adjudicação directa**.
2. As inscrições para os módulos de artesanato decorrem até ao dia 21 de abril de 2017.
3. As inscrições para exploração dos módulos de Tasquinhas e Quiosques para Associações decorrem entre 17 e 21 de abril de 2017.
4. As inscrições para exploração dos módulos de Tasquinhas para Particulares decorrem de 24 a 28 de Abril de 2017.
5. As inscrições para os restantes espaços decorrem até 28 de Abril de 2017.

Cláusula VI Espaços a adjudicar

1. Preços dos espaços a adjudicar:

- a) Pavilhões de artesanato (módulos de 3x3m) – 120,00€
- b) Tasquinhas Associações (módulos 3x3m) – 400,00€ ao abrigo do Regulamento publicado em Diário da República, 2ª série, Nº54 de 17 de Março de 2011. Nota: o valor do módulo a atribuir às associações do concelho é-lhes devolvido mediante comprovativo de efetiva exploração da tasquinha e perante a apresentação de relatório de contas.
Tasquinhas Particulares (módulos 3x3m) – valor base 400,00€
- c) Quiosques Associações para venda de bebidas – 100,00€ ao abrigo do Regulamento publicado em Diário da República, 2ª série, Nº54 de 17 de Março de 2011. Nota: o valor do módulo a atribuir às associações do concelho é-lhes devolvido mediante comprovativo de efetiva exploração da tasquinha e perante a apresentação de relatório de contas.
- d) Espaço para venda de faturas, pipocas e algodão doce – valor base 1.500,00€
- e) Espaço para venda de pão com chouriço – valor base 500,00€

Equipamento para tasquinhas: ao valor do módulo acresce o valor do equipamento obrigatório para funcionamento do espaço. Este equipamento será alugado pelos valores constantes na proposta do fornecedor que ganhar o concurso de aluguer, montagem e desmontagem de pavilhões. Equipamento obrigatório: lava-loiças; Pia lava mãos com pedal; papeleira e saboneteira; termoacumulador; exaustor; eletrocutor e extintor.

2. Pagamento

O pagamento para os módulos de artesanato deverá apenas ser efectuado aquando da confirmação da sua participação, num prazo de 8 dias úteis, após o nosso envio, através de cheque ou transferência bancária para o NIB 003508760001171123082 do Banco Caixa Geral de Depósitos no montante indicado na alínea a) do ponto 1 do artigo VI. Fica no entanto, obrigado(a) a enviar o comprovativo dessa operação por fax (249 720 358) ou por e-mail (cultura@cm-vnbarquinha.pt ou gabriela.rodrigues@cm-vnbarquinha.pt).

As entidades e/ou artesãos do concelho não pagam inscrição.

Para os restantes módulos previstos nas alíneas b), c), d) e e) do ponto 1 do artigo VI, a proposta deverá ser acompanhada do respetivo cheque.

3. Inscrições

As inscrições deverão ser dirigidas a:

Correio:

- Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
Divisão Municipal de Desenvolvimento Social - Feira do Tejo
Praça da República
2260 – 411 Vila Nova da Barquinha

Fax: 249 720 358

Email: cultura@cm-vnbarquinha.pt; gabriela.rodrigues@cm-vnbarquinha.pt

Cláusula VI
Módulos Artesanato | Instituições
Obrigações da Organização perante os expositores

1. A localização e montagem dos módulos são da responsabilidade da organização;
2. Os módulos dispõem de um ponto de luz e uma tomada de corrente normal (monofásica) até 10 amperes;
3. A organização cede a cada expositor, um módulo 3x3m;
4. A organização não se responsabiliza por danos que possam ocorrer no interior de cada módulo;
5. Cada módulo será identificado por um frontão contendo no máximo 10 letras, com o nome desejado pelo expositor;
6. Como serviço de apoio, a Organização manterá um secretariado no decorrer do evento e procederá à limpeza das áreas de circulação;
7. A organização não se responsabiliza por qualquer tipo de reserva de alojamento ou refeição;
8. Os artesãos seleccionados deverão dirigir-se ao Secretariado a fim de tomarem conhecimento do espaço atribuído e respectiva localização.

Cláusula VII
Obrigações dos expositores perante a Organização

1. O expositor não pode ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do módulo;
2. O expositor responsabiliza-se pela salvaguarda do módulo que lhe for destinado, nomeadamente, danos decorrentes de marcações de tinta, perfurações, etc.;
3. Cargas e descargas só serão permitidas até às 13 horas de cada dia em que decorrer o certame. Excepção feita para os dias de abertura e encerramento. Nestes dias será permitido:

Dia	Horário de cargas e descargas
9 de Junho	Até às 16h00
13 de Junho	Duas horas depois do final do espectáculo de encerramento

4. Os expositores serão obrigados a respeitar o horário quotidiano e o período de funcionamento da exposição, devendo para esse efeito ocupar o respectivo módulo 30 minutos antes do horário de abertura ao público;
5. A decoração dos módulos será da inteira responsabilidade dos seus ocupantes, não podendo, contudo, ser modificada a estrutura;
6. Os expositores que pretendam montar aparelhos eléctricos, deverão informar previamente a organização de forma a se poder analisar essa possibilidade;
7. A limpeza do interior dos módulos será da responsabilidade dos ocupantes;
8. Não é permitida a permanência de animais no interior do módulo, nem nas zonas circundantes.

9. Se não iniciar a decoração do módulo até duas horas antes da abertura do certame, do dia da inauguração deverá informar a organização para:

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone – 249 720 358

Fax – 249 720 358 - Telemóvel – 962 722 668 | 927 410 436

e-mail: cultura@cm-vnbarquinha.pt; gabriela.rodrigues@cm-vnbarquinha.pt

Sob pena de o espaço poder ser atribuído a outro expositor.

10. A desmontagem só pode ser efectuada duas horas depois do final do espectáculo de encerramento deste certame. Nenhum expositor deverá retirar o seu material da feira antes do seu encerramento oficial.

Cláusula VIII Disposições finais

1. É expressamente proibido aos participantes fazerem publicidade sonora no recinto do certame;
2. Não é permitido expor materiais fora dos respectivos stands, nem proceder à venda de produtos fora desta área;
3. Não haverá qualquer seguro colectivo, pelo que cada expositor deverá providenciar o seu seguro, não se responsabilizando a Organização por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros;
4. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do regulamento serão resolvidos pela organização.

ANEXO I

Concessão de Módulos para exploração de Tasquinhas e Quiosques

Cláusula I

Disposições Gerais

As “Tasquinhas e Quiosques” regem-se pelas normas gerais de funcionamento do certame, com as seguintes especificidades:

1. As 8 (oito) Tasquinhas e os 4 (quatro) Quiosques montados no recinto do certame estão reservados para exploração exclusiva das Associações do Concelho de V. N. Barquinha.
2. No caso de não haver Associações inscritas em número suficiente para a ocupação das 8 Tasquinhas, podem inscrever-se para as explorar, organizações de âmbito público ou privado.
3. Em qualquer caso deverão ser observadas as condições de funcionamento.

Cláusula II

Condições de participação

1. Compete à Organização decidir sobre a distribuição do espaço destinado a esta actividade, que para o efeito terá em consideração:
 - A data da inscrição;
 - A participação em eventos anteriores.
2. As inscrições para a exploração das Tasquinhas decorrem de 17 a 21 de Abril de 2017 para Associações e de 24 a 28 de Abril 2017 para Particulares;
3. As inscrições para a exploração de Quiosques decorrem de 17 a 21 de Abril de 2017, exclusivamente para Associações.
4. A localização atribuída terá efeito apenas para a edição do ano em causa (2017);
5. Deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e serão responsáveis pela sua manutenção;
6. A decoração do interior dos módulos é da exclusiva responsabilidade das entidades a quem for atribuído o espaço;
7. Os módulos deverão obrigatoriamente permanecer abertos, aos visitantes durante o horário de funcionamento do certame e assistidos por pessoal da responsabilidade dos inscritos;

Data	Horário
9 de junho (sexta-feira)	18h00 às 02h00
10 de junho (sábado) – Feriado Nacional	15h00 às 02h00
11 de junho (domingo)	15h00 às 02h00
12 de junho (segunda-feira)	18h00 às 02h00
13 de junho (terça-feira) – Feriado Municipal	15h00 às 02h00

8. É expressamente proibida a emissão de som, bem como a utilização de quaisquer meios publicitários que pelas suas características possam perturbar o regular funcionamento da Feira;
9. A montagem do módulo decorrerá até às 16h00 do dia 9 de Junho;
10. Só serão permitidas cargas e descargas através da Avenida dos Plátanos até às 13h00 de cada dia do certame. Excepção feita nos seguintes dias:

Dia	Horário de cargas e descargas
9 de Junho	Até 2 Horas antes da abertura do certame
13 de Junho	Após duas horas depois do final do espectáculo

11. A limpeza dos espaços dos módulos e esplanadas é da exclusiva responsabilidade dos inscritos;
12. Não poderá ser cedido, a qualquer título, o direito de ocupação das Tasquinhas;
13. A inscrição obriga os participantes a respeitar as normas do presente regulamento e bem assim o seu cumprimento.

Cláusula III Responsabilidades

1. A implementação e localização das tasquinhas e quiosques são da responsabilidade da organização, bem como a sua atribuição;
2. O fornecimento de água canalizada e electricidade (máximo 16 amperes) são da responsabilidade da organização;
3. Após a atribuição dos módulos para exploração de tasquinhas às Associações, as sobrantes serão atribuídas aos particulares inscritos;
4. A organização não se responsabiliza por qualquer tipo de acidente que possa ocorrer durante o evento;
5. Por motivos de força maior o programa poderá sofrer alterações.

Cláusula IV Concessão de Módulos a Associações (Tasquinhas e Quiosques)

1. As Associações do Concelho poderão inscrever-se do dia 17 ao dia 21 de Abril 2017, de acordo com os critérios definidos no nº1 da cláusula II do presente anexo.
A proposta deverá contemplar o pagamento de uma caução no valor de 400€ para exploração de Tasquinhas e de 100,00€ para exploração de Quiosques (este montante será devolvido, mediante a confirmação da efetiva exploração da tasquinha e do quiosque, por parte da Associação e perante a apresentação do relatório de contas).
2. Em caso de empate serão consideradas as propostas que primeiro derem entrada nos serviços da Câmara Municipal (Nº de registo).
3. À parte é obrigatório ter ainda, para a exploração de Tasquinhas:
 - a) Lava – loiças;
 - b) Pia lava mãos com pedal;
 - c) Papeleira e saboneteira;
 - d) Termo acumulador;
 - e) Exaustor;
 - f) Electrocutor;
 - g) Extintor;
4. Estes equipamentos serão alugados pelos valores constantes na proposta do fornecedor que ganhar o concurso de aluguer, montagem e desmontagem de pavilhões.

5. É motivo de exclusão a não apresentação ou apresentação deficiente de proposta de decoração do espaço e da ementa.
6. Deverão ser sempre utilizadas Lâmpadas Economizadoras
7. Os módulos deverão estar equipados até às 9h00 do dia 8 de Junho a fim de que seja feita a respetiva vistoria.

Cláusula V

Concessão de módulos a particulares (Tasquinhas)

1. Os particulares podem concorrer de 24 a 28 de Abril de 2017;
2. A concessão a particulares será feita por adjudicação direta, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) A proposta mais elevada para cedência de Tasquinha, sendo 400€ o valor mínimo;
 - b) Em caso de empate serão consideradas as propostas que primeiro derem entrada nos serviços da Câmara Municipal (Nº de registo);
 - c) É motivo de exclusão a não apresentação ou apresentação deficiente de proposta de decoração do espaço e da ementa;
3. À parte é obrigatório ter ainda:
 - a) Lava – loiças;
 - b) Pia lava mãos com pedal;
 - c) Papeleira e saboneteira;
 - d) Termo acumulador;
 - e) Exaustor;
 - f) Electrocutor;
 - g) Extintor
4. Estes equipamentos serão alugados pelos valores constantes na proposta do fornecedor que ganhar o concurso de aluguer, montagem e desmontagem de pavilhões.
5. É motivo de exclusão a não apresentação ou apresentação deficiente de proposta de decoração do espaço e da ementa.
6. Deverão ser sempre utilizadas Lâmpadas Economizadoras.
7. Deverá ser cumprido o disposto no anexo III das presentes normas.
8. Os módulos deverão estar equipados pelas 9h00 do dia 8 de Junho a fim de que seja feita a respectiva vistoria.
9. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do regulamento serão resolvidas pela comissão organizadora.

ANEXO II

Concessão de espaços diversos

Cláusula I Disposições Gerais

1. A concessão dos seguintes espaços, previamente mapeados, terá a seguinte distribuição:
 - a) Venda de faturas, pipocas e algodão doce – 2 espaços (medidas até 12m de comprimento x 3m de largura cada espaço, no máximo);
 - b) Venda de Pão com Chouriço – 1 espaço (medidas até 6m de comprimento x 3m de largura, no máximo);
2. A concessão destes espaços rege-se pelas normas gerais de funcionamento do certame.

Cláusula II Procedimentos

1. Todos os interessados deverão enviar proposta em carta fechada, a manifestar disponibilidade para participar neste evento, até 28 de Abril de 2017, e remetida para:

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

“Concessão de espaço para venda de ...”

Praça da República

2260 - 411 Vila Nova da Barquinha

Cláusula III

CrITÉRIOS de selecção de inscrições

1. As propostas de inscrição serão seleccionadas pelo seguinte critério preferencial:
 - a) Preço;
 - b) A participação em eventos anteriores.

Cláusula IV

É da responsabilidade da Organização

1. A atribuição dos espaços será feita por **adjudicação directa**
2. Definir o número de espaços disponíveis para colocação dos equipamentos, bem como a sua localização.

Cláusula V

É da responsabilidade dos inscritos

1. A decoração e fornecimento dos produtos.
2. A contratação do fornecimento de electricidade.
3. Assegurar o material de ligação à baixada eléctrica.

4. Deverá ser cumprido o descrito no Anexo III das presentes normas.
5. As viaturas deverão estar equipadas e disponíveis até às 09h00 do dia 8 de Junho a fim de que seja feita a respectiva vistoria.

Cláusula VI
Disposições Gerais

1. Os participantes são obrigados a respeitar o horário quotidiano e o período de funcionamento do evento;
2. Só são permitidas viaturas no recinto, até 1 hora antes da abertura oficial do certame;
3. Cargas e descargas durante o horário de funcionamento só com prévia autorização do secretariado;
4. No recinto da Feira e espaços anexos não é autorizada a permanência de quaisquer veículos ou outra instalação de apoio;
5. É expressamente proibido aos participantes fazerem publicidade sonora no recinto da feira;
6. Não poderá ser cedido, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço;
7. A inscrição obriga o participante a respeitar as normas do presente regulamento e bem assim, o seu cumprimento;
8. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do regulamento serão resolvidas pela organização.

ANEXO III

Exploração de espaços diversos (Ramo Alimentar)

Condições de funcionamento ou de processo:

- 1-**Proceder à limpeza e arrumação diária destes espaços antes da sua abertura ao público (art.20º do D.R. nº 38/97 de 25/09, com nova redacção dada pelo D.R. nº4/99 de 01/04);**

- 2-**Assegurar que os fornecimentos são feitos fora dos períodos de abertura ao público ou, não sendo possível, nos de menos frequência (art.22º do D.R. nº 38/97 de 25/09);**

- 3-**Assegurar que na confecção de refeições só são utilizados produtos em perfeito estado de conservação (alínea a do nº 1 do art.25º do D.R. nº 38/97 de 25/09 com nova redacção dada pelo D.R. nº4/99 de 01/04);**

- 4-**Colocar os alimentos e produtos de pastelaria e semelhantes destinados ao público em vitrinas, expositores ou outros equipamentos com ventilação adequada e refrigerados, se for caso disso, que impeçam o contacto directo dos utentes e permitam o seu resguardo de insectos ou outros elementos naturais (alínea b do número 1 do art.25º do D.R. nº 38/97 de 25/09);**

- 5-**Fornecer apenas bebidas e produtos que estejam dentro dos respectivos prazos de validade (alínea c do nº1 do art.25º do D.R. nº 38/97 de 25/09);**

- 6-**Garantir que na preparação e fabrico de géneros alimentícios sujeitos a fritura, a temperatura da gordura ou do óleo não ultrapasse os 180ºC (art. 2º da portaria nº 1135/95 de 15 de Setembro);**

- 7-**Regular o termóstato/aparelho de controlo de temperatura da fritadeira para que a temperatura não ultrapasse os 180ºC (art. 3º da portaria nº 1135/95 de 15 de Setembro);**

- 8-**Não comercializar géneros alimentícios fritos que tenham sido preparados ou fabricados com gorduras ou óleos comestíveis que apresentem um teor em compostos polares superior a 25% (art. 5º da portaria nº 1135/95 de 15 de Setembro);**

- 9-**Colocar todos os desperdícios ou restos incómodos em recipientes resistentes e higienizáveis, dotados de tampa e removê-los diariamente do local de trabalho (art 9º do DL nº 243/86 de 20 de Agosto);**

- 10-**Proceder à inutilização de todos os produtos alimentares não consumidos e deixados por clientes (com excepção de bolos e outros produtos devidamente resguardados em embalagens individuais que os envolvam totalmente) (art. 2º - 3 e 4 da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);**

- 11-**Retirar do interior da Tasquinha todos os animais vivos presentes no mesmo (incluindo pássaros) (art. 4º da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);**

- 12-**Colocar os produtos alimentares expostos no exterior do espaço em recipientes próprios a cerca de 70cm do solo e ao abrigo do Sol, das intempéries e de outros factores poluentes (art.6º da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);**

- 13-Expor os produtos não alimentares em locais assinalados e nitidamente separados dos alimentares (art.7º da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);**
- 14-É interdita a utilização de insecticidas em montras, vitrinas, móveis expositores, tabuleiros, travessas ou noutros utensílios destinados à colocação de produtos alimentares, quer contenham esses produtos, quer não (art.15º-2 da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);**
- 15-Resguardar nas embalagens de origem e em local irrepreensivelmente limpo e ao abrigo de poeiras ou insectos todo o papel ou cartão, moldado ou rendado, usado para expor, embalar ou transportar bolos e, de uma maneira geral, toda a doçaria (art.16 -2 da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);**
- 16-Não utilizar papel de jornal, revistas ou outras publicações na embalagem de produtos alimentares (art.16º-3 da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);**
- 17-Não utilizar a varredura a seco dos pavimentos, devendo estes ser lavados diariamente com água e higienizados (art.18ºda Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);**
- 18-Cobrir utensílios, equipamentos e, de um modo geral todos os locais onde sejam colocados produtos alimentares de protecção adequada (nomeadamente panos limpos de cor clara) durante as operações de limpeza e sempre que os mesmos não estejam a ser utilizados (art. 3º -3 c do DL nº 67/98 de 18 de Março alterado pelo DL nº 425/99 de 21 de Outubro);**
- 19-Manter em boas condições de conservação e de limpeza os locais onde são preparados, tratados ou transformados os géneros alimentícios (nomeadamente cozinha ou zonas de fabrico (art. 4º -8 c do DL nº 67/98 de 18 de Março alterado pelo DL nº 425/99 de 21 de Outubro);**
- 20-Todos as pessoas que no estabelecimento fabricam, preparam, confeccionam e vendem qualquer produto alimentar deverão apresentar-se rigorosamente limpos, em especial no vestuário e nas mãos, as quais deverá lavar imediatamente antes de contactar directamente qualquer produto alimentar não embalado (art.9º -1 da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio);**
- 21-Todos as pessoas que na Tasquinha fabricam, preparam, confeccionam e vendem qualquer produto alimentar não deverão manusear dinheiro salvo se não contactarem produtos alimentares directamente com as mãos (art.9 - 2ºda Port. Nº 329/75 de 28 de Maio);**
- 22-Assegurar que todas as pessoas que manipulam alimentos mantêm um elevado grau de higiene pessoal (art.15 -1 do DL nº 67/98 de 18 de Março);**
- 23-Assegurar que todas as pessoas que manipulam alimentos tenham as unhas cortadas e limpas e lavam frequentemente as mãos com água e sabão ou soluto detergente apropriado, especialmente após as refeições e sempre que utilizem as instalações sanitárias (art. 2º da Port. Nº 149/88 de 9 de Março);**
- 24-Informar as pessoas que manipulam alimentos que devem reduzir ao mínimo indispensável o contacto das mãos com os alimentos, bem como evitar tossir sobre eles (art. 2º da Port. Nº 149/88 de 9 de Março);**

25- Informar as pessoas que manipulam os alimentos que não podem fumar durante o serviço nem podem cuspir ou expectorar nos locais de trabalho (art. 2º da Port. Nº 149/88 de 9 de Março);

26- Manter limpo e protegido o vestuário das pessoas que manipulam os alimentos, não podendo o mesmo ser utilizado fora dos locais de trabalho (art.15 -2 do DL nº 67/98 de 18 de Março);

27- Não permitir o trabalho em locais onde se manipulem alimentos ou em funções em que haja probabilidade de contaminar directa ou indirectamente os alimentos a trabalhadores que tenham contraído (ou existam suspeitas de terem contraído) doença potencialmente transmissível ou que apresentem, por exemplo, feridas infectadas, infecções cutâneas, dos olhos, nariz ou garganta ou ainda diarreia (art.15- 3 e 4 do DL nº 67/98 de 18 de Março);

.....

IMPORTANTE:

Deverão ter

- Sabão líquido;
- Toalhetes de papel;
- Caixote do lixo com tampa e pedal;
- Cabelo apanhado, Touca e Luvas;
- Avental;
- Ementa com preços;
- Papel a informar da proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores e outros;
- Recibos;
- Água quente.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Feira do Tejo

Atribuição de Tasquinhas - Associações

9, 10, 11, 12 e 13 de Junho de 2017

(inscrições de de 17 a 21 de Abril)

Denominação: _____
Pessoa responsável: _____
Morada: _____
Código Postal: _____ Tel. _____ Telm. _____
Nº de Contribuinte _____
Nome no
Frontão _____
(Lettring)

O equipamento é alugado à empresa que faz a montagem dos pavilhões e tasquinhas.

O valor da totalidade do equipamento será conhecido após o devido procedimento concursal para aluguer de pavilhões e tasquinhas.

As tasquinhas vêm apetrechadas com a totalidade do equipamento.

Equipamento obrigatório.

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Lava loiças |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Lava mãos com pedal |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Papeleira e saboneteira |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Termo acumulador |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Exaustor |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Electrocutor |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Extintor |

Tendo tomado conhecimento do conteúdo do regulamento deste certame, declaro aceitar as condições descritas Junto envio o cheque nº _____ sobre o Banco _____ a favor da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, no montante de _____ para pagamento da inscrição referente à exploração de uma tasquinha.

Assinatura do Responsável

Anexos:

Proposta de ornamentação

Proposta de ementa

Reservado à Organização:

Nº de entrada: _____

Data de entrada: ___ / ___ / ___

Número do Módulo atribuído: _____



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Feira do Tejo

Atribuição de Quiosques - Associações

9, 10, 11, 12 e 13 de Junho de 2017

(inscrições de 17 a 21 de Abril)

Denominação: _____

Pessoa responsável: _____

Morada: _____

Código Postal: _____

Tel. _____

Telm. _____

Nº de Contribuinte _____

Nome no

Frontão _____

(Lettring) _____

Tendo tomado conhecimento do conteúdo do regulamento deste certame, declaro aceitar as condições descritas
Junto envio o cheque nº _____ sobre o Banco _____ a favor da Câmara
Municipal de Vila Nova da Barquinha, no montante de _____ para pagamento da inscrição
referente à exploração de um quiosque.

Assinatura do Responsável

Reservado à Organização:

Nº de entrada: _____

Data de entrada: ____ / ____ / ____

Número do Módulo atribuído: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

FEIRA DO TEJO
9, 10, 11, 12 e 13 DE JUNHO 2017

Ficha de Inscrição

Data de devolução: até 21 de Abril de 2017

O não preenchimento da totalidade da ficha inviabiliza a inscrição

Nome a colocar no frontão: _____
(máx. 10 caracteres)

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / 19 ____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

E-mail: _____

Contribuinte Nº: _____

Produto a expor: _____
(descrição detalhada)

Área de exposição
Módulo 3x3m – 120,00€

Nota: O pagamento para os módulos deverá apenas ser efectuado aquando da confirmação da sua participação, num prazo de 8 dias úteis, após o nosso envio, através de cheque ou transferência bancária para o NIB 003508760001171123082 do Banco Caixa Geral de Depósitos no montante indicado na alínea a) do ponto 1 das Normas de Funcionamento. Fica no entanto, obrigado(a) a enviar o comprovativo dessa operação por fax ou por e-mail.

Tendo tomado conhecimento das Normas de Funcionamento da Feira do Tejo, declaro aceitar as condições descritas.

Assinatura do responsável: _____

Reservado aos serviços:
Nº de entrada: _____ Data de entrada: ____ / ____ / ____